



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014

PRAZO: de 07 de janeiro de 2015 a 06 de janeiro de 2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2 e do outro, a Empresa **DISBRAPLAC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Catarinense, 42 - São João, na cidade de Seara (89.770-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.168.674/0001-13, neste ato representada pelo Sr. **Claudiomir Verza**, inscrito no CPF sob o nº 710.351.929-34, portador da cédula de identidade RG nº 14/R 2.466.506, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme descrição:

| LOTE | ITEM | QNTD  | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA      | VL UNIT  | VL TOTAL  |
|------|------|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-----------|
| 1    | 1    | 150,0 | UN | CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA                                                                                                                                                                                                 | SINALBLU   | 18,90    | 2.835,00  |
| 1    | 2    | 150,0 | UN | TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM POLIESTER REFORCADO COM UM PINO ZINCADO BIREFLETIVA, NA COR AMARELA                                                                                                                                                             | SINALBLU   | 13,20    | 1.980,00  |
| 1    | 3    | 150,0 | UN | TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA                                                                                                                                                                                                    | SINALBLU   | 19,50    | 2.925,00  |
| 1    | 4    | 300,0 | UN | TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS DE FIXACAO SEXTAVADOS, COR AMARELA                                                                                                                                                                                         | SINALBLU   | 22,50    | 6.750,00  |
| 1    | 7    | 30,0  | UN | PLACA DE SINALIZACAO R2- DE PREFERENCIA, 50 CM DE DIAMETRO EM CHAPA GALVANIZADA, CONFECCIONADA EM ALUMINIO DE 1,5MM DE ESPESSURA, SEMI REFLETIVA, COM SUPORTE (CANO GALVANIZADO A FOGO COM 03 METROS DE ALTURA)                                                            | DISBRAPLAC | 214,00   | 6.420,00  |
| 1    | 9    | 60,0  | UN | LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, CORES DOS CESTOS VERMELHO E VERDE, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, COM SUPORTE METALICO DE 03 POLEGADAS E 1,30 MTS DE ALTURA, PINTURA EM EPOXI PRETA E GALVANIZADO | NOVEL      | 329,00   | 19.740,00 |
| 1    | 10   | 50,0  | UN | CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 80 LITROS, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, CORES VERDE E VERMELHO                                                                                                                                      | NOVEL      | 135,00   | 6.750,00  |
| 1    | 11   | 8,0   | UN | LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 CESTOS EM                                                                                                                                                                                                                | DISBRAPLAC | 1.080,00 | 8.640,00  |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



|                      |    |      |    |                                                                                                                                                                                                    |            |        |           |
|----------------------|----|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------|
|                      |    |      |    | POLIETILENO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, CESTOS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 LITROS, COM SUPORTE METALICO PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA. (CORES DOS CESTOS DIVERSAS)          |            |        |           |
| 1                    | 13 | 10,0 | UN | PLACA DE SINALIZACAO R-4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA, FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                              | DISBRAPLAC | 108,00 | 1.080,00  |
| 1                    | 14 | 10,0 | UN | PLACA DE SINALIZACAO R-4a PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA, FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                             | DISBRAPLAC | 108,00 | 1.080,00  |
| 1                    | 15 | 10,0 | UN | PLACA SINALIZACAO VIARIA; OCTOGONAL, EM ACO GALVANIZADO BITOLA 18, VERSO PRETO FOSCO; COM PELICULA GTGT TOTALMENTE REFLETIVA DE L= 0,25MM, DIAMETRO 1M, SINAL DE REGULAMENTACAO PARADA OBRIGATORIA | DISBRAPLAC | 238,00 | 2.380,00  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |    |      |    |                                                                                                                                                                                                    |            |        | 60.580,00 |

*(sessenta mil e quinhentos e oitenta reais)*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

| Órgão/<br>unidade | Unidade | Funcional Programática   | Elemento  | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|---------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 08.01             | D.O.S.U | 08.001.26.451.0029.1.059 | 3.3.90.30 | 000   | 7770               |

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 150/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



- 7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
- 8.1. Os itens objeto desta ATA deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.
- 8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 05 (cinco) dias contados do recebimento da nota empenho.
- 8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.
- 8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.
- 8.6. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
- 8.7. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.
- 9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.
- 9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Detentora.
- 9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*9.6.1.3 de comércio exterior."*

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

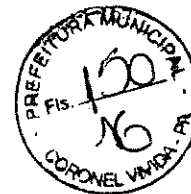
11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da detentora, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 150/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



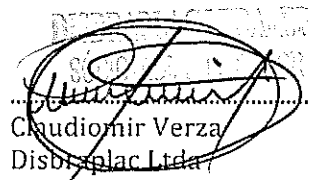
**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2015.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Claudionir Verza  
Disbraplac Ltda  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 03/2015 - Pregão Presencial nº 150/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: DISBRAPLAC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.674/0001-13. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para sinalização viária. Valor total estimado R\$ 60.540,00 (sessenta mil e quinhentos e oitenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schlavinski  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015**  
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 144/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: Rádio Cristal Ltda.  
OBJETO: Contratação de emissora com Amplitude Modulada (AM), que seja ouvida em todas as localidades do município de Renascença, para transmissão de programa radiofônico semanal, da Administração Municipal destinado à divulgação dos atos oficiais, do poder executivo, bem como de materiais de interesse público.  
VALOR: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2015.  
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 07 de janeiro de 2015.  
Lecir Canan Bortoli  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR**  
**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014**

A Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da Habilitação do processo de licitação Modalidade Tomada de Preços nº 016/2014 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO À REFORMULAÇÃO DA LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO Nº DA LEI FEDERAL Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, POR PREÇO GLOBAL, TIPO MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO.  
HABILITADA:  
GAE - Grupo de Apoio Educacional Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.  
OBSERVAÇÕES  
01 - Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei nº citada, a Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.  
Renascença, 06 de janeiro de 2015.

LURDES DALL AGNOL STIZ  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitações

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 122/2014, com abertura em 07 de janeiro de 2015, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designada pela Portaria nº 092/2014 ADJUDICADO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 122/2014, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: MARANGON & MARANGON LTDA CNPJ Nº 04.087.325/0001-04. LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 28.950,00 perfazendo um total de R\$ 347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Saudade do Iguaçu, 07 de janeiro de 2015.  
JOSÉ ROBERTO BOCALON  
PREGOEIRO

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014**

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 122/2014, com abertura em 07 de janeiro de 2015, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 122/2014, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: MARANGON & MARANGON LTDA CNPJ Nº 04.087.325/0001-04. LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 28.950,00 perfazendo um total de R\$ 347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Saudade do Iguaçu, 07 de janeiro de 2015.  
MAURO CESAR CENCI  
Prefeito



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2014. CONCORRÊNCIA Nº 28/2014. EMPRESA: Auto Posto Bordin Mariópolis Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado. CNPJ/NIF nº 04.297.125/0001-86. Inscrição estadual nº 90670672-55. OBJETO: a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus de forma simples sem galvanização para todos os veículos da frota municipal do município de Mariópolis. DO PAGAMENTO: Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal. VALOR TOTAL: R\$ 21.975,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais). PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA. A solicitação dos serviços será feita de acordo com a necessidade dos Departamentos mediante autorização emitida pelo Departamento de Compras. A execução dos serviços deverá ser imediatamente após a solicitação feita pelo Departamento de compras, salvo em casos em que o Departamento solicitante conceder prazo maior. A contratada deverá entregar os veículos e os pneus consertados no Departamento solicitante, na sede da Prefeitura Municipal. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada terá um prazo máximo de 2 horas para a execução dos serviços incluindo a lavagem do motor quando necessário. O local da sede das empresas proponentes deverá localizar-se para efeitos de agilidade no atendimento dos serviços na área de Mariópolis. A empresa contratada fica responsável nos casos de emergência nas lavagens das ambulâncias atendimento imediato, dando preferência para lavagem. A empresa contratada fica responsável pela lavagem completa incluindo motor dos veículos. A empresa fica responsável pela lavagem e conserto de pneus inclusive aos sábados. A empresa contratada fica responsável também pela Lubrificação das máquinas após as lavagens. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do serviço, objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária seguinte: 02.00 - Governo Municipal - 02.01 - Gabinete - 04.122.0002.2.002.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01000). 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.0003.2.003.000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01000). 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica - Fundeb (40%) - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01102). 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.013.000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte (01103). 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025.000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01000) (01303) (31495). 10.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 29.606.0020.2.041.000 - Assistência Produtor Rural - 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa jurídica - (01000). 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.2.033.000 - Conservação e Melhorias estradas Vicinais - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01000). DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. DO PRAZO: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses. Município de Mariópolis - Contratante.

Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal, 29 de dezembro de 2014.

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR  
Travessa Goiás nº 55 - Centro - Pato Branco/PR  
CEP: 85.505-005 - Fone/Fax: (0\*\*46) 3225-4322  
e-mail: cartoriojuridico@pabro.com.br  
JUIZ DE DIREITO - MACIELO CATANEO  
ESCRIVÃ - ELAINE KURTZ

Edital de Citação de: JOSÉ SCHIAVO NETO e MARI CLEUZA DE MELO INDÚSTRIA DE MÓVEIS - ME, representada por MARI CLEUZA DE MELO  
Prazo de 30 dias.  
PROCESSO Nº 0005320-20.2014.8.16.0131  
ACÃO DE ARRESTO  
Requerente: VALTEIR RIOS GUEDES  
ADV: Heber Sutilli e outro  
Requerido: JOSÉ SCHIAVO NETO e MARI CLEUZA DE MELO INDÚSTRIA DE MÓVEIS - ME representado por MARI CLEUZA DE MELO  
O Doutor MACIELO CATANEO, MM, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...  
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente CITADOS os requeridos JOSÉ SCHIAVO NETO (CPF nº. 605.237.519-15) e MARI CLEUZA DE MELO INDÚSTRIA DE MÓVEIS - ME representado por MARI CLEUZA DE MELO (CNPJ nº. 17.567.232/0001-29, em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para querendo, em 15 (quinze) dias, contestar a presente ação. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela ação (arts. 285 e 319, ambos do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e quinze. Eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Fernanda Cristina Maltez), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 29/1989.  
Bel. Fernanda Cristina Maltez  
Auxiliar Juramentada  
Portaria nº. 08/2013

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR  
Travessa Goiás nº 55 - Centro - Pato Branco/PR  
CEP: 85.505-005 - Fone/Fax: (0\*\*46) 3225-4322  
e-mail: cartoriojuridico@pabro.com.br  
JUIZ DE DIREITO - MACIELO CATANEO  
ESCRIVÃ - ELAINE KURTZ

Edital de Citação de: JOSÉ SCHIAVO NETO e MARI CLEUZA DE MELO INDÚSTRIA DE MÓVEIS - ME, representada por MARI CLEUZA DE MELO  
Prazo de 30 dias.  
PROCESSO Nº 0003144-92.2014.8.16.0131  
ACÃO DE DESPILLO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA  
Requerente: VALTEIR RIOS GUEDES  
ADV: Heber Sutilli e outro  
Requerido: JOSÉ SCHIAVO NETO e MARI CLEUZA DE MELO INDÚSTRIA DE MÓVEIS - ME representado por MARI CLEUZA DE MELO  
O Doutor MACIELO CATANEO, MM, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...  
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente CITADOS os requeridos JOSÉ SCHIAVO NETO (CPF nº. 605.237.519-15) e MARI CLEUZA DE MELO INDÚSTRIA DE MÓVEIS - ME representado por MARI CLEUZA DE MELO (CNPJ nº. 17.567.232/0001-29, em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para querendo, em 15 (quinze) dias, contestar a presente ação. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela ação (arts. 285 e 319, ambos do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e quinze. Eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Fernanda Cristina Maltez), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 29/1989.  
Bel. Fernanda Cristina Maltez  
Auxiliar Juramentada  
Portaria nº. 08/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - PROCESSO Nº 001/2015 TIPO: Menor Preço- Por Item. O Município de Clevelandia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 22/01/2015, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelandia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa de viagem, para execução dos serviços de transporte de alunos, a serem efetuados nesta cidade e interior do Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelandia, no endereço acima mencionado, no período das 8h às 12h, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Clevelandia, 07 de janeiro de 2015. José Milton Maia Grevello  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 - PROCESSO Nº 053/2014 Data Abertura: 30/12/2014 Horário: 10h Objeto: Aquisição de equipamentos de jardinagem, informática, eletrodomésticos, carne, mesa e banco, e. Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta de dados com inclusão e importação no Sistema de Cadastro Único para Programas do Governo Federal; Realização de oficinas de ballet clássico, arte cênica (circos) e muito mais, para dar atendimento aos Programas de Atenção Integrada à Família - PAIF/Convênio e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, e Serviços continuos de monitoramento de alunos 24 horas, após o término, a viscosmonitorem, a serem prestados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, afim de dar continuidade ao Programa Crescer em Família, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo T do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a equipe constatou que a empresa cumpre as exigências do edital, homologando assim conforme o vencedor acima mencionado.

| PROPOSTANTE                                                        | LOTE/ITEMS                                                     | VALOR TOTAL | LOTE/ITEMS R\$ |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------|----------------|
| Gerson Estênio Gust - Me, Cnpj nº 03.876.819/0001-05               | Lote: 03 Item: 02                                              | 16.128,00   |                |
| Gustavo Rodrigues Damascena, Cnpj nº 17.585.171/0001-02            | Lote: 03 Item: 03                                              | 16.128,00   |                |
| HC Suprimentos Ltda - Me, Cnpj nº 17.951.624/0001-97               | Lote: 02 Item: 01                                              | 594,85      |                |
| Itamar Vieira - Clevelandia - Me, Cnpj nº 08.073.122/0001-10       | Lote: 02 Item: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 | 4.664,40    |                |
| João Maria Cardoso Serpa - Me, Cnpj nº 08.982.012/0001-70          | Lote: 01 Item: 01                                              | 12.600,00   |                |
| Proteção e Segurança Aviação Ltda - Me, Cnpj nº 07.755.582/0001-65 | Lote: 01 Item: 02                                              | 2.988,00    |                |
| Wanderley Paulo Chagas, Cnpj nº 17.481.153/0001-09                 | Lote: 03 Item: 01                                              | 38.400,00   |                |

Clevelandia, 05 de janeiro de 2015.  
ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL**  
CNPJ: 17.778.825/0001-91  
Legislativa moderna e transparente  
**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ITAPAJARA DOESTE - PARANÁ  
CNPJ: 17.778.825/0001-91

Portaria 007/2015  
Data: 05.01.2015

O Presidente da Câmara Municipal de Itapajara do Oeste - Estado do Paraná - no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei nº 1.053 de 16.09.2007 e de acordo com as diretrizes contidas no inciso II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, licitante José Carlos Roberto, portador do CPF 023.19.839-33, Cédula de Identidade nº 3.731.946-3, CNTPR, para exercer o cargo de presidente em comissão de Assessoria Jurídica - Simbólico - CFS-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 02.01.2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapajara do Oeste - Paraná - aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

José Carlos Roberto  
Presidente

**Prefeitura Municipal de São João**

\*Extrato do Termo Aditivo nº 107/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: Micheli Franciane Sandi. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e execução do Contrato nº 036/2011, de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

PORTARIA Nº 4.124, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Designa Fiscais para atuarem na aplicação de prova no Teste Seletivo Simplificado-PS promovido pelo Município de São João, nos termos do Edital nº 047/2014.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 08-01-15, respectivamente, conforme Lei Autorizadora nº 1.387, de 29/11/11.

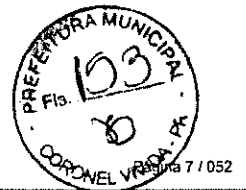
# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0764



PREFEITURA

PORTARIA Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o Teste Seletivo, para Professores nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ano a 5º ano),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para se apresentarem no dia 10 de janeiro de 2015, a partir das 7h30min., nas dependências da Escola Municipal Antonio Marcelino Pontes, para desenvolverem as atividades referentes ao Teste Seletivo nº 01/2015.

| NOME                          | CPF            |
|-------------------------------|----------------|
| Rosicléa Ramos                | 580.981.949-49 |
| Roni Martins                  | 684.831.049-20 |
| Adriana Gustmann              | 041.717.409-83 |
| Zilbete Rizzo da Cruz         | 473.356.029-04 |
| Bruna Alino da Cruz           | 068.534.649-82 |
| Vera Vali da Fonseca          | 554.072.269-87 |
| Camila Loyola Daneluz         | 041.603.709-77 |
| Antoninha Teixeira de Freitas | 752.519.229-49 |
| Adriano De Col                | 994.727.759-34 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 08 DE JANEIRO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015-PROCESSO Nº. 001/2015 TIPO: Menor Preço- Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 22/01/2015, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa de viação, para execução dos serviços de transporte de alunos, a serem efetuados nesta cidade e interior do Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. 35: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [lc@clevelandia.pr.gov.br](mailto:lc@clevelandia.pr.gov.br). Clevelândia, 07 de janeiro de 2015. José Murilo Maia Grevelto Pregoeiro

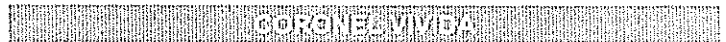
### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2014 - PROCESSO Nº. 083/2014 Data Abertura: 30/12/2014 Horário: 10h Objeto: Aquisição de equipamentos de jardinagem, informática, eletrodomésticos, cama, mesa e banho; e, Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta de dados com inclusão e importação no Sistema de Cadastro Único para Programas do Governo Federal; Realização de oficinas de ballet clássico, arte circense (circo) e muay thai, para dar atendimento aos Programas de Atenção Integrada à Família - PAIF/Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários; e, Serviços contínuos de monitoramento de alarme 24 horas, apoio tático, e videomonitoramento, a serem prestados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, afim de dar continuidade ao Programa Crescer em Família", conforme especificado no Termo de Referência-Anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a equipe constatou que a empresa cumpre as exigências do edital, homologando este certame ao vencedor adiante mencionado:

| PROponente                                               | LOTES/ITENS       | VLR TOTAL LOTES/ITENS R\$ |
|----------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| Gerson Esmério Giusti - Me, Cnpj nº 03.876.819/0001-05.  | Lote: 03 Item: 02 | 16.128,00                 |
| Gustavo Rodrigues Damascena, Cnpj nº 17.685.171/0001-02. | Lote: 03 Item: 03 | 16.128,00                 |
| HC Suprimentos Ltda - Me, Cnpj nº 17.951.624/0001-97.    | Lote: 02 Item: 01 | 594,85                    |

|                                                                   |                                                                  |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| Itamar Vieira - Clevelândia - Me, Cnpj nº 08.073.122/0001-10.     | Lote: 02 Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. | 4.664,40  |
| João Maria Cardoso Serpa - Me, Cnpj nº 08.982.012/0001-70.        | Lote: 01 Item: 01                                                | 12.600,00 |
| Proteção e Segurança Ávila Ltda - Me, Cnpj nº 07.755.582/0001-85. | Lote: 01 Item: 02                                                | 2.988,00  |
| Wanderley Paulo Chagas, Cnpj nº 17.481.153/0001-09.               | Lote: 03 Item: 01                                                | 38.400,00 |

Clevelândia, 05 de janeiro de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal



PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2014

DATA: 12/12/14 ABERTURA: 06/01/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA-PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 151/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR                    | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|-------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------------|
| 01   | MADEIREIRA SERBEMA LTDA - EPP | 79.849.022/0001-80 | 500,00             | 50.000,00                |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Coronel Vívda, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2015 - Tomada de Preços nº 22/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Objeto: execução de obras de remodelação e modernização do ginásio de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo, no município de Coronel Vívda, estado do Paraná. Valor total R\$516.007,82 (quinhentos e dezesseis mil e sete reais e oitenta e dois centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, da ordem da execução de serviços. Coronel Vívda, 06 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03/2015 - Pregão Presencial nº 150/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: DISBRAPLAC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.674/0001-13. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para sinalização viária. Valor total estimado R\$ 60.580,00 (sessenta mil e quinhentos e oitenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 07 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2015 - Pregão Presencial nº 151/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.849.022/0001-80. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto a fim de atender o departamento de obras e viação do município de Coronel Vívda - PR. Valor total estimado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 07 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1790319103

<http://amsop.dioems.com.br>